

PROCESSO N°  
- 177 / 23 -

REG. PROC. N°

FOLHA N°  
- 01 -

FL. 1



## CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

Estado de São Paulo



## CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME ESTADO DE SÃO PAULO

Processo N°: 177

Tipo de Documento: Projeto de Lei Ordinária

Nº: 76

Ano: 2023

Ementa: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências.

Autor: EXECUTIVO MUNICIPAL

Aos 14 dias do mês de agosto de 2023, autuo  
o P.L. nº 76/23, em funte:

Eu, (assinatura) subscricvi.

A.L. 66/23

R\$ 888.704,28

Pr 177/23 Ch 02



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME  
ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

Ofício nº 218/2023 – SNJ.GP

Leme, 14 de agosto de 2023.

Excelentíssimo Senhor,

Através do presente encaminho a essa Colenda Casa para apreciação o Projeto de Lei que “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”

Solicitamos que a presente proposta de Lei seja apreciada, discutida e ao final aprovada pelos Ilustres Vereadores, em **regime de urgência**, de conformidade com os artigos 190, I, 191, 192 e incisos e 193 parágrafo único e 194, do Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Leme.

Por fim, aproveito a oportunidade para externar a Vossa Excelência e nobres pares, meus votos de elevada estima e distinta consideração.

**CLAUDEMIR APARECIDO BORGES**  
**Prefeito do Município de Leme**

Ao

Excelentíssimo Senhor.

**RICARDO DE MORAES CANATA.**

Presidente da Câmara dos Vereadores do Município de Leme/SP.

Nesta

Câmara Municipal de Leme  
Protocolo 1564 | Processo 177  
Data/Hora: 14/08/2023 16:17:53  
KARINE MARCONDES DE MORAES CRUZ

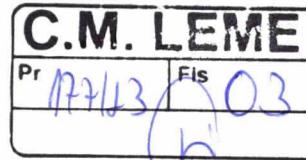




# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



PROJETO DE LEI N° 76 /2023

**“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais no valor de R\$ 888.704,78 (oitocentos e oitenta e oito mil, setecentos e quatro reais e setenta e oito centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	5	100.0094	02.18.01.133920019.2.223000-3.3.50.41	9457	R\$ 60.000,00
0	5	100.0094	02.18.01.133920019.2.223000-3.3.60.45	9459	R\$ 308.055,96
0	5	100.0094	02.18.01.133920019.2.223000-3.3.90.39	9458	R\$ 94.435,23
0	5	100.0094	02.18.01.133920019.2.223000-3.3.90.48	9456	R\$ 170.000,00
0	5	100.0095	02.18.01.133920019.2.223000-3.3.60.45	9461	R\$ 106.213,59
0	5	100.0095	02.18.01.133920019.2.223000-3.3.90.48	9460	R\$ 100.000,00
0	5	100.0095	02.18.01.133920019.2.223000-3.3.50.41	9462	R\$ 50.000,00
Total Excesso - Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64 (Suplementação)					<b>R\$ 888.704,78</b>
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 888.704,78</b>

**Paragrafo Único** - O crédito aberto no caput deste artigo, no valor R\$ 888.704,78 (oitocentos e oitenta e oito mil, setecentos e quatro reais e setenta e oito centavos) correrá por conta de excesso de arrecadação, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 2º** As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2022 / 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2023.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 14 de Agosto de 2023.

**CLAUDEMIR APARECIDO BORGES**





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME  
ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

C.M. LEME

Pr	177123	Fls	04
[Handwritten signature]			

**JUSTIFICATIVA**

**EXCELENTESSIMO SENHOR PRESIDENTE E DEMAIS MEMBROS DO  
EGRÉGIO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.**

Considerando a Lei Municipal nº 4.147, de 04 de novembro de 2022, a qual estima receita e fixa despesa para o exercício de 2023.

Considerando **LC 195/2022**- Lei Paulo Gustavo;

Considerando **Processo Administrativo 15754/2023/2023** enviado pela secretaria com a solicitação de abertura do crédito;

Considerando que o município fez cadastro de um plano de ação: 30882120230002-009119-na Plataforma TransfereGov;

Considerando que após a aprovação do plano recebeu repasse no valor de R\$ **888.704,78**;

Considerando que recursos serão destinados ao setor audiovisual e demais áreas culturais;

Venho, mui respeitosamente, propor este Projeto de Lei para adequação dos Orçamentos 2023 da Secretaria de Cultura e Turismo, suplementando as despesas necessárias para a execução das ações e ajuste das peças de planejamento orçamentário do município, mantendo a compatibilidade e atendendo às exigências da STN – Secretaria do Tesouro Nacional.

**CLAUDEMIR APARECIDO BORGES  
Prefeito do Município de Leme**





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

<b>C.M. LEME</b>	
Pr	17763
Fls	05
Q2	

**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRA**

Na qualidade de ordenador da despesa, declaro para os devidos fins, que os créditos abertos mediante este projeto de lei, não incide impacto, porque os recursos são provenientes de excesso de arrecadação, captados através da Lei 195/2022 Lei Paulo Gustavo, em resposta ao Plano de Ação aprovado na plataforma TransfereGov. Os recursos serão destinados aos setores de audiovisual e demais setores de cultura, conformando-se com as orientações do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.

Leme, 14 de agosto de 2023.

**CLAUDEMIR APARECIDO BORGES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**





## ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO - Poder Executivo

Impacto nº:0067

Projeto de Lei que dispõem sobre: "Abertura de crédito especial e dá outras providências.""

1-Fundamentação Legal: Lei Complementar nº 101, art. 16.

2-Descrição detalhada do Projeto:

Informamos que os créditos abertos mediante este projeto de lei, não incide impacto, porque os recursos são provenientes de excesso de arrecadação , captados através da Lei 195/2022 Lei Paulo Gustavo, em resposta ao Plano de Ação aprovado na plataforma TransfereGov. Os recursos serão destinados aos setores de audiovisual e demais setores de cultura.

## -FONTE DE RECURSOS:

## 4-CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:

4.1 - Classificação estrutura programática da(s) despesa(s):

4.2 - Dotação disponível no crédito orçamentário na data da realização do impacto:

## 5-DECLARAÇÕES:

A despesa possui adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

## 6-PROJEÇÃO DA DESPESA COM O PROJETO

Aumento da despesa em Reais	Exercício atual	1º Subsequente	2º subsequente
		-	-

## 7-PROJEÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA ANTES DA DESPESA COM O PROJETO

	Exercício atual	1º Subsequente	2º subsequente
7.1 Situação financeira projetada até o final do exercício:			

## 8-PROJEÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA CONSIDERANDO A DESPESA COM O PROJETO

	Exercício atual	1º Subsequente	2º subsequente
8.1 - Situação financeira projetada até o final do exercício			

Observações:A previsão é que o gasto ocorra no exercício vigente. Por meio do mesmo projeto de Lei as alterações necessárias nas peças de planejamento PPA – Plano Plurianual, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e LOA – Lei Orçamentária Anual, estando sendo incluídas, mantendo assim a compatibilidade entre elas.

Marcelo Martini  
Diretor Contábil - 1SP316639/O-0

Elaine Cristina dos Santos Silva  
Chefe de Núcleo Planejamento e Orçamento  
Responsável pela elaboração

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES  
Prefeito do Município de Leme



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 76C8-9DC3-4C88-0D04

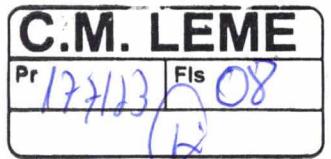
Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ELAINE CRISTINA DOS SANTOS DA SILVA (CPF 302.XXX.XXX-80) em 14/08/2023 10:33:31 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ MARCELO MARTINI (CPF 310.XXX.XXX-99) em 14/08/2023 10:41:52 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/76C8-9DC3-4C88-0D04>





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F7CD-9265-4D1D-DEE8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CLAUDEMIR APARECIDO BORGES (CPF 340.XXX.XXX-18) em 14/08/2023 13:42:20 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/F7CD-9265-4D1D-DEE8>

A/s) Comissão(es) de:	
C.J.F.	<input checked="" type="checkbox"/>
O.R.C.	<input checked="" type="checkbox"/>
O.S.P.	<input type="checkbox"/>
S.E.C.L.T	<input type="checkbox"/>
R.U.O.P.S	<input type="checkbox"/>
Em <u>15/08/23</u>	
B.P. (SAC) Comissão(s)	
A/s) Comissão(es)	

**VISTA**  
 Em 15 de Ago de 2023  
 Com visita Cominot  
Cominot  
**Funcionário** 67

**JUNTADA**  
 Em 15 de Ago de 2023  
 Faco juntada a estes autos 67  
Parecer da Cominot  
**Funcionário** 67



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**LEME/SP**

C.M. LEME

Pr 12/12/23	Fls 09
6	

**PROJETO DE LEI Nº 76/2023**

**EMENTA:** “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências.”

**AUTORIA:** Prefeito Municipal

**PARECER CONJUNTO**

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

e

**COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE**

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação e Orçamento, Finanças e Contabilidade reunidas extraordinariamente na Sala das Comissões Palmiro Ferreira Vieira, analisando detidamente o presente projeto de lei, apresenta um único relatório, o qual é também o seu respectivo voto:

1-) Trata-se de projeto de lei, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que busca de autorização legislativa para abertura do Poder Executivo de crédito adicional especial no **valor de R\$ 888.704,78 (oitocentos e oitenta e oito mil, setecentos e quatro reais e setenta e oito centavos)** por conta de excesso de arrecadação.

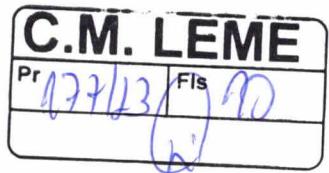
2-) Tais valores, segundo a justificativa ao projeto se deram através da Lei nº 195/2022 Lei Paulo Gustavo, mediante cadastro do município na plataforma TransfereGov para a Secretaria de Cultura e Turismo.

3-) Ressalta-se ainda, que houve ofício do Prefeito Municipal solicitando a tramitação do projeto sob o regime de urgência.

4-) Nota-se ainda que, a disposição no art. 2º do projeto de lei em questão, que as alterações serão consideradas no Plano Plurianual 2022/2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2023.



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**LEME/SP**

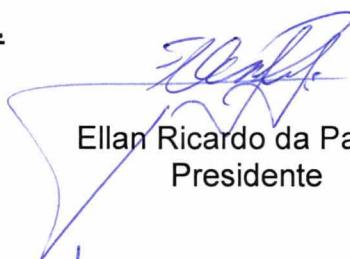


5-) No que concerne a Comissão de Constituição Justiça e Redação, entendemos que o projeto é legal, está bem redigido, devidamente instruído não ofendendo a Constituição Federal, a LOM e demais legislações, assim sendo, esta Comissão é **FAVORÁVEL** à tramitação do mesmo por esta Casa, pois que, nada obsta a sua legal tramitação.

6-) Já no tocante à Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, entendemos presente o interesse e a conveniência, em que o recurso será destinado aos setores de audiovisual e demais setores de cultura, diante disso, a Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade pela maioria de seus Membros é **FAVORÁVEL** que seja o presente projeto apreciado pelo PLENÁRIO desta Casa.

Sala das Comissões "Palmiro Ferreira Vieira",  
em 15 de agosto de 2023.

Pela Comissão C. J.e R.

  
Ellan Ricardo da Paixão  
Presidente

  
Lourdes Silva Camacho  
Vice-Presidente

  
Francisco Ferreira da Silva  
Secretário

Pela Comissão O. F. e C.

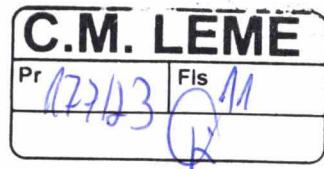
  
Francisco Ferreira da Silva  
Presidente

  
Lourdes Silva Camacho  
Vice-Presidente

  
Ellan Ricardo da Paixão  
Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**LEME/SP**



Exmo. Sr. Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Leme.

Ao Expediente  
15 / 08 / 23  
PRESIDENTE

Os vereadores abaixo assinados, com fulcro no art. 192 e seguintes do Regimento Interno, vêm respeitosamente **requerer** a Vossa Excelência, seja o presente pedido, submetido à apreciação do Egrégio Plenário, para o fim de conceder o **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL** na tramitação do **Projeto de Lei nº 76/2023**, de autoria do Prefeito Municipal, que **"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências"**.

**JUSTIFICATIVA:** A urgência especial pretendida deve-se a necessidade de adequação do orçamento por conta de excesso de arrecadação, proveniente de transferência de recurso financeiro do Governo Federal para Cultura, razões pelas quais justifica-se a apreciação do presente projeto sob o Regime de Urgência Especial.

Leme/SP, 15 de agosto de 2023.



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME  
Estado de São Paulo

C.M. LEME	
Pr 177/23	Fls 02
Q	

A Ordem do Dia  
15/08/23  
PRESIDENTE

Requerimento de Urgência Especial na tramitação do PL 76/23, aprovado por unanimidade dos presentes.  
Em 15 de agosto de 2023.

Ricardo de Moraes Canata  
Presidente

A Ordem do Dia  
15/08/2023  
PRESIDENTE

Projeto de Lei nº 76/23, aprovado em 1<sup>a</sup> e 2<sup>a</sup> votação por unanimidade dos presentes.  
Em 15 de agosto de 2023.

Ricardo de Moraes Canata  
Presidente



**CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME**  
**Estado de São Paulo**

**AUTÓGRAFO DE LEI N° 66/23**

**PROJETO DE LEI N° 76/2023**

**“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais no valor de **R\$ 888.704,78 (oitocentos e oitenta e oito mil, setecentos e quatro reais e setenta e oito centavos)**, nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	5	100.0094	02.18.01.133920019.2.223000-3.3.50.41	9457	R\$ 60.000,00
0	5	100.0094	02.18.01.133920019.2.223000-3.3.60.45	9459	R\$ 308.055,96
0	5	100.0094	02.18.01.133920019.2.223000-3.3.90.39	9458	R\$ 94.435,23
0	5	100.0094	02.18.01.133920019.2.223000-3.3.90.48	9456	R\$ 170.000,00
0	5	100.0095	02.18.01.133920019.2.223000-3.3.60.45	9461	R\$ 106.213,59
0	5	100.0095	02.18.01.133920019.2.223000-3.3.90.48	9460	R\$ 100.000,00
0	5	100.0095	02.18.01.133920019.2.223000-3.3.50.41	9462	R\$ 50.000,00
<b>Total Excesso - Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64 (Suplementação)</b>					<b>R\$ 888.704,78</b>
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 888.704,78</b>

**Parágrafo Único** - O crédito aberto no caput deste artigo, no valor **R\$ 888.704,78 (oitocentos e oitenta e oito mil, setecentos e quatro reais e setenta e oito centavos)** correrá por conta de **excesso de arrecadação**, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 2º** As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2022 / 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2023.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 16 de agosto de 2023.

**Ricardo de Moraes Canata**  
Presidente



**CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME**  
**Estado de São Paulo**

**REDAÇÃO FINAL**

**“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais no valor de **R\$ 888.704,78 (oitocentos e oitenta e oito mil, setecentos e quatro reais e setenta e oito centavos)**, nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	5	100.0094	02.18.01.133920019.2.223000-3.3.50.41	9457	R\$ 60.000,00
0	5	100.0094	02.18.01.133920019.2.223000-3.3.60.45	9459	R\$ 308.055,96
0	5	100.0094	02.18.01.133920019.2.223000-3.3.90.39	9458	R\$ 94.435,23
0	5	100.0094	02.18.01.133920019.2.223000-3.3.90.48	9456	R\$ 170.000,00
0	5	100.0095	02.18.01.133920019.2.223000-3.3.60.45	9461	R\$ 106.213,59
0	5	100.0095	02.18.01.133920019.2.223000-3.3.90.48	9460	R\$ 100.000,00
0	5	100.0095	02.18.01.133920019.2.223000-3.3.50.41	9462	R\$ 50.000,00
<b>Total Excesso - Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64 (Suplementação)</b>					<b>R\$ 888.704,78</b>
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 888.704,78</b>

**Parágrafo Único** - O crédito aberto no caput deste artigo, no valor **R\$ 888.704,78 (oitocentos e oitenta e oito mil, setecentos e quatro reais e setenta e oito centavos)** correrá por conta de **excesso de arrecadação**, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 2º** As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2022 / 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2023.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

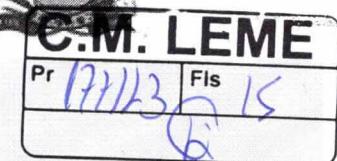
Leme, 16 de agosto de 2023.

**Ricardo de Moraes Canata**  
Presidente



## Protocolo 25.102/2023

Situação em 16/08/2023 13:10: Novo | Código nº 135.116.922.022.4



RICARDO DE MORAES CANATA  
(via WEB)

Para

**SENJUR-CGAL - Co...**

SENJUR-CGAL - Coord. Geral de Atos Legislativos

Em 16/08/2023 às 13:10

### Autógrafos (Uso exclusivo Câmara)

**Ofício nº 423 / 2023 – WZ**

Leme, 16 de agosto

de 2023.

Excelentíssimo Senhor:

Pelo presente estamos remetendo a Vossa Excelência os autógrafos de Leis nºs 64/23 ao 68/23, referentes aos Projetos de Lei nºs 74/23 ao 77/23 e 72/23, respectivamente.

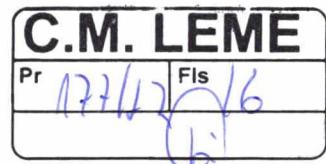
Sem mais, respeitosamente.

**Ricardo de Moraes Canata**  
**Presidente da Câmara Municipal de Leme**

**Ao**

**Excelentíssimo Senhor**

**Claudemir Aparecido Borges**  
**Prefeito do Município de Leme/SP**



Autografos\_da\_25\_Sessao.pdf (398,78 KB)

0 downloads

A revisar

Oficio\_423\_23.pdf (125,54 KB)

0 downloads

A revisar

## Transparência — Quem já visualizou

RICARDO DE MORAES CANATA

16/08/2023 às 13:10

Situação atual: Novo

[« Voltar - Central de Atendimento](#)



C.M. LEME  
Pr 177123 Fls 17

# Prefeitura do Município de Leme

Estado de São Paulo

## LEI ORDINÁRIA N° 4.227, DE 16 DE AGOSTO DE 2023.

**“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais no valor de R\$ 888.704,78 (oitocentos e oitenta e oito mil, setecentos e quatro reais e setenta e oito centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	5	100.0094	02.18.01.133920019.2.223000-3.3.50.41	9457	R\$ 60.000,00
0	5	100.0094	02.18.01.133920019.2.223000-3.3.60.45	9459	R\$ 308.055,96
0	5	100.0094	02.18.01.133920019.2.223000-3.3.90.39	9458	R\$ 94.435,23
0	5	100.0094	02.18.01.133920019.2.223000-3.3.90.48	9456	R\$ 170.000,00
0	5	100.0095	02.18.01.133920019.2.223000-3.3.60.45	9461	R\$ 106.213,59
0	5	100.0095	02.18.01.133920019.2.223000-3.3.90.48	9460	R\$ 100.000,00
0	5	100.0095	02.18.01.133920019.2.223000-3.3.50.41	9462	R\$ 50.000,00
Total Excesso - Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64 (Suplementação)				R\$	<b>888.704,78</b>
<b>TOTAL</b>				R\$	<b>888.704,78</b>

**Paragrafo Único** - O crédito aberto no caput deste artigo, no valor R\$ 888.704,78 (oitocentos e oitenta e oito mil, setecentos e quatro reais e setenta e oito centavos) correrá por conta de excesso de arrecadação, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 2º** As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2022 / 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2023.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 16 de Agosto de 2023.

**CLAUDEMIR APARECIDÓ BORGES**

Avenida Dr. Armando Salles de Oliveira, nº 1085, Centro – Leme/SP - CNPJ/MF 46.362.661/0001-68  
prefeito@leme.sp.gov.br

Página 1 de 1

